



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITAPEMA
ATSum 0000354-04.2025.5.12.0062
RECLAMANTE: FABRICIO VIEIRA DE JESUS
RECLAMADO: CENTRO DE TRIAGEM ITAPEMA EIRELI

Vistos.

Julgo válida a penhora e subsistente a avaliação (#id:[b0c4cf4](#)).

Nomeio a leiloeira Frida Cristian Pereira Becker para a alienação pública do bem penhorado.

Expeça-se autorização de remoção a ser cumprido pela Leiloeira supra designada.

Intime-se, ainda, a leiloeira para designar data e horário para a realização de hasta pública para venda do bem penhorado nos termos do art. 888, § 1º, da CLT, devendo providenciar a expedição de edital e sua ampla divulgação, bem como, em caso de arrematação, o respectivo auto.

A comissão da leiloeira incidirá sobre valores obtidos na alienação judicial dos bens, na proporção de 5% (cinco por cento).

Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo ou pagamento dos valores devidos ao autor antes da realização da hasta pública, **esta somente será suspensa após o pagamento das custas, despesas processuais e contribuições previdenciárias, o que deverá ser comprovado até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão (até às 18h)**. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito. Nestas hipóteses, fará jus a leiloeira ao pagamento de 1% do valor da avaliação do bem, observado o mínimo de R\$ 1.000,00, quando há acordo/remição com pagamento realizado até 5 dias úteis antes do 1º leilão e de 2% sobre o valor da avaliação do imóvel (mínimo de R\$ 1.000,00), quando o pagamento ocorre após esse prazo, valor este que será igualmente de responsabilidade da executada.

Negativa a hasta pública, fica desde já a leiloeira autorizada a proceder a venda direta do bem penhorado, no prazo de trinta dias.

Oportunamente, intinem-se as partes e terceiros interessados quanto à designação do leilão.

ITAPEMA/SC, 14 de abril de 2026.

PATRICIA BRAGA MEDEIROS

Juiz(a) do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA BRAGA MEDEIROS, em 14/04/2026, às 09:45:32 - 68b0231
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26040615330053300000084946440?instancia=1>
Número do processo: 0000354-04.2025.5.12.0062
Número do documento: 26040615330053300000084946440